



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.462, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, IV, §2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(005)3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
(007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	132.000,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Materiais de consumo	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(009)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	52.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(022) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(097) 3.3.90.30	Materiais de Consumo	37.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.462, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022.**

(Fls.02)

	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>37.000,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>	<b>VALOR</b>
02.14.01	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0115.2051	Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesas Corrente	
05.00	Fonte 05- Transf Convênios Federais-Vinculados	
(139)3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(210) 3.3.90.30	Material de Consumo	236.000,00
(212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(217) 4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	17.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>285.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>520.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** será por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, abaixo discriminados:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia do Gabinete	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamento de Gabinete	
4.000,00	Despesas de Capital	
01.00	Fonte-01- Tesouro	
(01) 4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	7.000,00
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(02)3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.462, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022.**

(Fls.03)

(03)3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
(05)3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
(07)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>74.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(20)3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	100.000,00
(21) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>135.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
4.000,00	Despesas Capital	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(54) 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	32.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000,00	Despesas Corrente	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(93) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(94)3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
(240)3.3.50.85	Contrato de Gestão	180.000,00
(102)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>217.000,00</b>
<b>02.12</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>VALOR</b>
02.12.01	Merenda Escolar	
10.303.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. Estadual	
3.000,00	Despesas Correntes	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.462, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022.**

(Fls.04)

01.00	Fonte 01- Tesouro	
(119)3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.17</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>VALOR</b>
02.16.01	Ensino Superior	
12.364.0120.2065	Manutenção de Ensino Superior	
3.000,00	Despesas Corrente	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(160)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto Obras e Serviços	
3.000,00	Despesas Corrente	
01.00	Fonte 01- Tesouro	
(207) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.000,00
(208) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>520.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de agosto de 2022.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

/mg.